

**NEWSLETTER DE SETEMBRO DE 2024**

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Setembro de 2024:

**Atualização dos preços dos produtos petrolíferos para o mês de Setembro**

---

A Deliberação 25/CA/ARME/2024, publicada na II Série do Boletim Oficial nº160 de 02/09/24 atualiza os preços dos produtos petrolíferos para o mês de Setembro de 2024.

**Autorização para entrada em produção da nova cadeia de Certificação da SISP ROOT CA 03**

---

A Deliberação nº 21/CA/ARME/2024, publicada na II Série do BO nº 160 de 02/09/2024 autoriza a entrada em produção da nova cadeia de Certificação da SISP ROOT CA 03 da entidade de Certificação da Sociedade Interbancária e Sistema de Pagamentos.

**Alteração Decreto-lei nº 54/19, de 10 de dezembro, que regula o regime jurídico das tarifas aéreas a transporte passageiro**

---

O Decreto-lei nº47/24, publicado na I Série do BO nº 85 de 06/09/24, procede à 2ª alter ao DL N°54/19, de 10/12 que regula regime jurídico de fixação e atualização da estrutura das tarifas aéreas aplicáveis a transporte aéreo regular doméstico de passageiros.

**Aprovação do acordo entre o Gov RCV e o Gov Angola sobre a promoção e a protecção recíproca de Investimentos**

---

O Decreto nº7/2024, publicado na I Série do BO nº86 de 10/09/24 Aprova o acordo entre o Governo da RCV e o Governo da Angola sobre a promoção e a protecção recíproca de Investimentos, concluído na cidade da Praia no dia 14 de Março de 2022.

**Retificação à publicação BO nº83, I Serie, 30/08/24, referente a autorização da transferência de dotações orçamentais**

---

A Retificação nº 66/24, publicada na I Série do B.O nº 86 de 10/09/24, autoriza a transferência de dotações orçamentais, visando garantir verbas para fazer face aos compromissos assumidos no âmbito do Conferência Internacional sobre Liderança, Democracia e Boa Governança.

**Fixação de tarifa do bilhete avulso para o serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro na cidade da Praia**

---

A Deliberação nº 26/CA/2024, publicada na II Série do B.O nº 173 de 19/09/2024, fixando a tarifa do bilhete avulso para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro na Cidade da Praia.

**Fixação de tarifa do bilhete avulso para o serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro na cidade do Mindelo**

---

A Deliberação nº 27/CA/2024, publicada na II Série do B.O nº 173 de 19/09/2024, fixando a tarifa do bilhete avulso para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro na Cidade do Mindelo.

**Relatório sobre a gestão do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo e do Fundo de Ambiente**

---

O Relatório nº 3/2024, publicada na II Série do B.O nº 177 de 26/09/2024, apresenta o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a gestão do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo e do Fundo de Ambiente.

**Aprovação dos estatutos do Instituto Nacional da Saúde Pública, doravante designado de INSP**

O Decreto-Regulamentar nº 12/2024, publicado na I Série do B.O nº 91 de 27/09/2024, aprova os Estatutos do Instituto Nacional da Saúde Pública, doravante designado de INSP.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Agosto de 2024, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01-15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01-15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01-31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Câmara Municipal do Conselho	01-30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património – contribuição predial autárquica (2ª prestação)
Direção Geral do Turismo	01-30	Envio das informações trimestrais relacionadas com o exercício de atividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR, SA	01-30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago</b> Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta – fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
<b>Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens</b> Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e empresas de intermediação imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago</b> Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 04 de outubro de 2024

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.